



SUMÁRIO

- AISO DE PUBLICAÇÃO DO PP Nº 020-2023.
- RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DO CREAS, NO CMDCA.
- RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA - NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACÉLERA SUAS BAHIA PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.
- RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO INICIATIVA SUAS FORTALECIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACÉLERA SUAS BAHIA PARA A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos em geral e roupas hospitalares para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Presidente Dutra – Bahia, Tipo: Menor valor global por lote, Julgamento: 20/11/2023, às 09h:00min, local sede da Prefeitura Municipal, maiores informações e aquisição do edital junto à CPL.



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

Presidente Dutra-BA, 26 de outubro de 2023.

Resolução Nº 08/2023.

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CREAS, no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e na Lei Municipal nº 31/2023 de 06 de março de 2023.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o requerimento de inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do CREAS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo o número de inscrição 05, com validade de dois anos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adriana Mendes Novaes
Presidente do CMDCA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 17.946.758/0001-10
E-mail: cmdcapresdutra@outlook.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / Cel (0xx74) 999954359.



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de aceite e compromisso do Alimenta SUAS Bahia – no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Aceite e compromisso do alimenta suas Bahia – no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 26 de Outubro de 2023.


Viviane Nunes Machado Costa
Presidenta do CMAS
2023-2025



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

RESOLUÇÃO 11/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no Âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO, sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião ordinária realizada em 26 de Outubro de 2023.

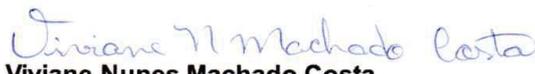
CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no Âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 26 de Outubro de 2023.


Viviane Nunes Machado Costa
Presidenta do CMAS
2023-2025